**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2023
# EDITAL DE DISPENSA Nº 69/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para suporte técnico e apoio administrativo, na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário em seus vários módulos utilizados no município, através da Secretaria de Administração e Finanças do município de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **50.416.359 MARIA CAROLINA SCHLICKMANN**, inscrita no CNPJ n°50.416.359/0001-12, com sede na Rua Verde Vale, nº96 – Canta Galo, Rio do Sul/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

## 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> Artigo 24: É dispensável a licitação:
> *" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."*

## 2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para suporte técnico e apoio administrativo, na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário em seus vários módulos utilizados no município, através da Secretaria de Administração e Finanças do município de Braço do Trombudo/SC.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para suporte técnico e apoio administrativo, na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário

em seus vários módulos utilizados no município, através da Secretaria de Administração e Finanças do município de Braço do Trombudo/SC. Considerando o pedido de rescisão amigável do contrato nº02/2022, existe a necessidade de o município contratar uma nova empresa para execução do serviço que vinha sendo prestado, para dar continuidade ao seguimento dos trabalhos do setor de planejamento, insta salientar que a contratação emergencial para prestação do referido serviço custará para a administração 50% mais barato para o município.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada em preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC.

## 4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

**4.1.1 – <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

**4.1.2- <u>Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:</u>**

a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com <u>inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## 5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **50.416.359 MARIA CAROLINA SCHLICKMANN**, pelo serviço, o valor total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), dividido em 5 (cinco)

parcelas iguais no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21 | 03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças | 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários |

## 7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 26 de maio de 2023 até 26 de outubro de 2023.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 26 de maio de 2023.

**Nildo Melmestet**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2022**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 69/2022**

# ATO DECLARATÓRIO

## OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para suporte técnico e apoio administrativo, na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário em seus vários módulos utilizados no município, através da Secretaria de Administração e Finanças do município de Braço do Trombudo/SC.

## PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 26 de maio de 2023

**Juliana do Nascimento**
Presidente da Comissão de Licitações

**Michelle Vermoehlen**
Membro da Comissão de Licitações

**Cristiano Hadlich**
Membro da Comissão de Licitações

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2023**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 69/2023**

# RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referente:** Processo Administrativo nº 69/2023 – Dispensa de Licitação nº 69/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para suporte técnico e apoio administrativo, na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário em seus vários módulos utilizados no município, através da Secretaria de Administração e Finanças do município de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 69/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: 50.416.359 MARIA CAROLINA SCHLICKMANN,** inscrita no CNPJ n°50.416.359/0001-12, com sede na Rua Verde Vale, nº96 – Canta Galo, Rio do Sul/SC.

**VALOR:** o valor total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), dividido em 5 (cinco) parcelas iguais no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.** O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 26 de maio de 2023.

**Nildo Melmestet**
Prefeito Municipal